



LEI Nº 1.231/07

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE RONDONIA – SINDSEF – RO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE RONDONIA – SINDSEF – RO**, constituído do lote 01-C, da quadra 18, setor 04, com área de 392,00m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado no Bairro Vista Alegre, limitado a frente com a Rua Rio Grande do Sul, aos fundos com o Lote nº 01, pelo lado direito com o Lote 01 e pela esquerda com lote nº 01, conforme *croquis* em anexo.

Art. 2º. O terreno ora doado destina-se exclusivamente para a construção da sede do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE RONDONIA – SINDSEF – RO**, neste Município.

Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º. Esta doação será regida pelo capítulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal